



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 838, de 01 de julho de 1996.

Modifica a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. O Logradouro Público denominado Rua 13 de maio, em Vila de Limeira, Município de Mantena – MG, passa a denominar-se “Rua Maria Madalena de São José”.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, ao 01 dia do mês de julho de 1996, 53º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração